

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – Nº 01

PROCESSO Nº 08/2016

Objeto: Contratação de Serviços técnicos de consultoria de planejamento de transportes e/ou mobilidade urbana para elaboração de caderno técnico de referência (CTR) de mobilidade por bicicleta.

Processo de seleção TR Nº: 08/2016

Programa GEF/BID: GRT/FM 14717 BR (BR G 1006)

Convênio: Mobilidade Urbana com Baixas Emissões de Carbono em Grandes Cidades

Considerando o pedido de esclarecimento das empresas interessadas, a Comissão Avaliadora do respectivo processo esclarece:

PERGUNTA 01:

As propostas podem ser enviadas por sedex no endereço indicado no edital?

Resposta IEMA: Sim, desde que as propostas sejam entregues no endereço indicado na data e horário especificados na resposta nº 8 do Edital.

PERGUNTA 02:

As assinaturas precisam ter firma reconhecida?

Resposta IEMA: Não.

PERGUNTA 03:

Os atestados podem ser cópia simples ou há necessidade de cópia autenticada?

Resposta IEMA: Os atestados podem ser cópia simples.

PERGUNTA 04:

Em relação ao item A.6.3, Portfólio e Experiência da Empresa, letra “e: valor total”:

Nos nossos atestados não apresentam valor do contrato, mesmo naqueles que compõe processos de ARTs e CATs de CREA e CAU, uma vez que não é praxe do mercado.

Neste contexto perguntamos:

- a) É necessário que o valor do serviço prestado esteja no texto do atestado?

Resposta IEMA: Não

- b) Caso sim, o acostamento do contrato correspondente ao atestado atende a exigência?

Resposta IEMA: Não se aplica.

PERGUNTA 05:

Em relação ao item A.6.4, Equipe técnica, será necessário apresentar cópia novamente dos atestados para os componentes das equipes daqueles apresentados no portfólio da empresa, ou basta citar?

Resposta IEMA: Se o profissional constar nos atestados apresentados no Portfólio da empresa, basta citar.

PERGUNTA 6:

Sobre o item A.6.3 Portfólio e Experiência da(s) Empresas(s), alínea g):

- (g) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a realização de projetos de mobilidade urbana que envolvam transporte cicloviário, quais sejam: planos de mobilidade urbana, planos de transporte ativo que incluam transporte cicloviário, manuais e cadernos sobre transporte cicloviário. Deve ser apresentada pelo menos uma referência para contato, por projeto mencionado: nome e CNPJ do contratante, gestor do contrato, contato com telefone e e-mail atualizados.

Para atendimento a este item do edital, entendemos que serão considerados válidos atestados que comprovem a execução de planos de mobilidade urbana que incluam expressamente planos de transporte cicloviário. Nosso entendimento está correto?

Resposta IEMA: Serão considerados planos e projetos de mobilidade que não citem expressamente transporte cicloviário. Contudo, planos e projetos que apresentem atividades ligadas ao transporte cicloviário poderão ter maior pontuação.

PERGUNTA 7: Para atendimento a este item do edital, entendemos que serão válidos atestados que comprovem a execução de projetos básicos e executivos cicloviários. Nosso entendimento está correto?

Resposta IEMA: Não.

PERGUNTA 8: Solicita-se extensão de prazo de 07 (sete dias) para submissão das propostas.

Resposta IEMA: Sim, portanto prazo final para entrega será dia 02/05/2017, às 18 horas, na sede do IEMA.